



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo.*

Adm. 2021 - 2024

## DECRETO Nº 6347/2023

### RETIFICA DECRETO Nº 5170-2020

**Onde se lê no Decreto nº 5170-2020:**

"O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede o benefício de pensão por morte, na proporção de 50% (cinquenta por cento), com base no artigo 53 a 55 da Lei nº 1.676/03 a Sônia Sueli Vieira, filha incapaz do servidor aposentado Geraldo Vieira, falecido em 23/02/2013."

**Leia-se:**

"O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, devido a nova habilitação de pensionista, concede o benefício de pensão por morte, a Edmilson dos Santos Vieira, CPF nº 026.488.096-00 e a Sônia Sueli Vieira, CPF nº 039.415.226-39, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário, nos termos do artigo 53 ao 55 da Lei nº 1.676/03, combinado com o artigo 40, inciso I, do § 7º da Constituição Federal de 1988."

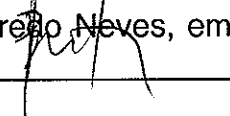
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de maio 2023.   
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.